Projeto de Lei do Senado n° 48, de 1990

Autoria: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)

Iniciativa:

Ementa:

ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA O LUCRO IMOBILIARIO DE IMOVEL RESIDENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 15/05/1990

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

28/10/2010 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

17/12/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO. (PROCESSO ARQUIVADO EM 01 10 1991).

29/05/1990 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN JAMIL HADDAD.

22/05/1990 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: ESGOTADO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

15/05/1990 SF-MESA - MESA DIRETORA

Projeto de Lei do Senado n° 48, de 1990

TRAMITAÇÃO

Ação: DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 16 05 PAG 2010.

15/05/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 48/1990

Data: 15/05/1990

Autor: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA O LUCRO IMOBILIARIO DE IMOVEL RESIDENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.